



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

ALTO SANTO - CEARÁ

LEI Nº 128/78

de 27 de junho de 1.978.

AUTORIZA abrir adicional ao Orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, o Crédito Especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Alto Santo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - FICA o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, o Crédito Especial da quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), classificado e distribuído como abaixo se segue:

0700 - SERVIÇO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
0700.10603252.19 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
4140.00 - Material Permanente..... Cr\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários necessários à cobertura do Crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, serão obtidos através da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo indicada:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0200.03070202.02 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito
3140.00 - Encargos Diversos
Passa de.....Cr\$ 85.000,00
Para.....Cr\$ 80.000,00
ANULAÇÃO DE..... Cr\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alto Santo - Estado do Ceará ,
aos 27 dias do mês de junho do ano de 1.978.

MOACIR BEZERRA FREIRE

-Prefeito Municipal-